



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

te: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

1

REQUERIMENTO Nº /2020

CONSIDERANDO o ofício nº 0320/GSME/2020, resposta ao requerimento nº 477/2020, informando que no momento não há possibilidade de contratação de Assistente Educacional Inclusivo, pois este cargo não existe no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Tatuí, sendo necessária a descrição do cargo e aprovação por meio de Lei Municipal;

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, para que informe esta Casa Legislativa, a possibilidade de edição da Lei Municipal para criar e incluir no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Tatuí, o cargo de Assistente Educacional Inclusivo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, tendo em vista a resposta oriunda da Secretaria Municipal de Tatuí, informando que no momento não há possibilidade de contratação de Assistente Educacional Inclusivo, pois este cargo não existe no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Tatuí, sendo necessária descrição do cargo e aprovação por meio de Lei Municipal.

Cumprido informar que profissional designado para a função de Assistente Educacional Inclusivo oferecerá apoio pedagógico e atuará no contexto da classe do ensino comum, promovendo o acesso dos alunos com deficiência ao conhecimento, conteúdos curriculares e atividades didático-pedagógicas escolares. Também irá auxiliar como apoio atendendo às necessidades específicas dos alunos que apresentam dificuldades de locomoção, higiene, alimentação e/ou com alterações qualitativas de suas interações sociais e de interesse, que requeiram o uso da tecnologia assistiva e/ou comunicação alternativa/aumentativa.

Demonstrada acima a importância desse cargo, solicitamos a edição da Lei Municipal, criando o referido cargo e incluído o mesmo no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Tatuí/SP.

Considerando que o vereador tem o poder e o dever de fiscalizar atos da Administração é que se justifica essa propositura.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

te: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

2

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”,

Tatuí, 05 de Agosto de 2020

RODNEI ROCHA

“Nei Loko”

Vereador